

## **LEI N°. 593/2012**

**“Altera a Lei n°. 558/2011, que determina as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012.”**

**Eu, VALMIR LUIZ MORETTO**, Prefeito Municipal de Nova Lacerda-MT, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica inserida no Anexo I – Prioridades e Metas da LDO-2012 (Lei Mun. 558/2011), no Órgão 08.00, Unidade 08.01, Programa 1019 – Desenvolvimento Agropecuário e Organização Agrícola, a Ação 2.114 – *Manutenção do Termo de Cooperação com a EMPAER, no valor de R\$ - 10.000,00*”.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda/MT, em 12 de Março de 2012.

**VALMIR LUIZ MORETTO**  
**Prefeito Municipal**